

NF
CS

**1º RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DO DEVEDOR**

Competência
Maio de 2022 a Setembro de 2024

**Divina Luz Transporte e Turismo Ltda. – Em
Recuperação Judicial**

Processo nº 0004254-55.2022.8.19.0029

**1ª Vara Cível da
Comarca de Magé - Estado do Rio de Janeiro**

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ - ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

(www.nfcsadvogados.com.br)

Processo nº 0004254-55.2022.8.19.0001

NEVES, FIGUEIRÊDO E SOUZA ADVOGADOS, representado pelo sócio **ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES**, advogado, inscrito na OAB/RJ 211.747, nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial de **DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – Em Recuperação Judicial**, e **MCM Corporate Finance** (“**MCM**”), parceira econômica da Administração Judicial, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, e alinhado à Recomendação nº 72 do CNJ, apresentar o primeiro **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR (“RMA”)**, nos termos a seguir apresentados.

Preliminarmente, cumpre informar que esta Administração Judicial não é responsável pela elaboração dos números contábeis da Recuperanda, de modo que todas as informações apresentadas neste RMA foram fornecidas exclusivamente pela administração da Devedora, sendo a DIVINA LUZ responsável pelas informações contábeis, financeiras e econômicas.

Assim, este RMA tem como objetivo garantir a transparência sobre a atual situação econômico-financeira da Recuperanda através dos dados contábeis, financeiros e econômicos apresentados, cabendo à esta Administração Judicial a função de conferir e dar publicidade.

Por fim, destacamos que em caso de eventuais esclarecimentos sobre as informações contidas no presente relatório mensal de atividades, além de outras informações adicionais, seguimos à disposição através dos meios de comunicação apresentados.

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	5
2. INTRODUÇÃO	7
3. ANDAMENTO PROCESSUAL.....	8
3.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
3.2 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – PETIÇÃO INICIAL.....	9
3.3 SINTESE PROCESSUAL E DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ	10
4. DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA	13
4.1. OBJETO SOCIAL	13
4.2. QUADRO SOCIETÁRIO.....	14
4.3. HISTÓRICO.....	15
4.4. MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
4.5. QUADRO DE PESSOAL	17
5. CRÉDITOS SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	188
5.1. CREDORES LISTADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	188
5.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19
6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	21
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2019 A 2023.....	21
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2024 (TRIMESTRAL)	23
7. INDICADORES FINANCEIROS	27
7.1. INDICADORES DE LIQUIDEZ	27
7.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE	28
7.3. INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL.....	29
8. CONCLUSÃO	30

1. GLOSSÁRIO

Termo Definição

A

AC	Ativo Circulante
AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administrador Judicial
ANC	Ativo Não Circulante
AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical

B

BP	Balanço Patrimonial
----	---------------------

C

COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CP	Curto prazo
CVM	Comissão de Valores Mobiliários

D

DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DJE	Diário de Justiça Eletrônico
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício

F

FIP	Fundo de Investimento em Participações
FUNDECAM	Fundo de Desenvolvimento de Campos

I

ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados

L

LP	Longo prazo
LREF	Lei nº 11.101/2005

M

MCM	MCM Corporate Finance
-----	-----------------------

N

NFCS	NEVES, FIGUEIRÊDO E SOUZA ADVOGADOS / Administrador Judicial
------	--

P

PC	Passivo Circulante
PCLD	Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PNC	Passivo Não Circulante
PRJ	Plano de Recuperação Judicial

R

Recuperanda	Divina Luz Transportes e Turismo Ltda.
RMA	Relatório Mensal das Atividades do Devedor

2. INTRODUÇÃO

De início, impende destacar que o presente Relatório Mensal das Atividades do Devedor ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais do processo de recuperação judicial da **DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – Em Recuperação Judicial**, ajuizado na data de 15/04/2022 e com processamento deferido em 03/05/2022.

Considerando que as os administradores da Recuperanda foram mantidos na condução da atividade empresarial, nos termos do artigo 64 da LFRE, este RMA objetiva garantir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e a todos interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, quando devidamente homologado.

Como indicado anteriormente, a análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da Divina Luz.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime falimentar, nos termos do artigo 171 da LFRE. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 da referida lei.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Os dados coletados e analisados pela Administração Judicial e pela MCM, na qualidade de consultora, foram extraídos dos autos deste processo, bem como a partir do fornecimento de documentos solicitados por parte da Recuperada.

Este RMA, assim como todos os demais relatórios e documentos relevantes do presente processo estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial, através do link <https://nfcsadvogados.com.br/divina-luz-transporte-e-turismo-ltda/>. Ademais, eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico rjdivinaluz@nfcsadvogados.com.br e pelo telefone 21 3173-5377.

3. ANDAMENTO PROCESSUAL

3.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como **promover ampla transparência na condução de seus procedimentos**, esta Administração Judicial disponibiliza um quadro informativo em seus relatórios, com datas e prazos inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

Data	Evento	Artigo	Id.
15/04/2022	Pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial	Art. 51	03
03/05/2022	Deferimento do Processamento do Pedido	Art. 52	617
08/11/2024	Apresentação Minuta Edital do art. 52, §1º	Art. 52, §1º	2.635
-	Publicação do 1º edital de credores	Art. 52, § 1º	-
-	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	Art.7º, § 1º	-
-	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	Art. 53	-
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § Único e art. 55, § Único	-
-	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	Art. 7º, § 2º	-
-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º	-
-	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	Art. 56, § 1º	-
-	Assembleia Geral de Credores	Art. 37, § 2º	-
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58	-

Tabela 01

Em razão de sua nomeação, ocorrida em 20/08/2024, com vistas à profícua condução e fiscalização do presente feito e seus procedimentos correlatos, iniciou, de forma imediata, o cumprimento das obrigações emanadas no artigo 22 da LFRE.

Neste sentido, a Administração Judicial teve a oportunidade de ser apresentada à equipe multidisciplinar interna da Recuperanda, quando, juntamente com a equipe jurídica que patrocinou o pedido desta Recuperação Judicial, estabeleceram-se as dinâmicas e rotinas mensais para acompanhamento das atividades desenvolvidas pela sociedade, bem como para a elaboração

dos seus respectivos relatórios mensais.

3.2 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – PETIÇÃO INICIAL

Considerando, os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, impende informar que a Recuperanda adimpliu com todas as exigências legais, conforme disposto nas tabelas 02 e 03, abaixo demonstradas:

Requisitos do Artigo 48 da LFRE		Comprovação
(i)	Comprovar que exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos	Ok
(ii)	Comprovar não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Ok
(iii)	Comprovar não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Ok
(iv)	Comprovar não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo	Ok
(v)	Comprovar não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Ok

Tabela 02

Requisitos do Artigo 51 da LFRE		Status
I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise	Ok
II	Demonstrações contábeis confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Ok
	a) balanço patrimonial - relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais	Ok
	b) demonstração de resultados acumulados - relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais	Ok
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Ok
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Ok
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Ok
	f) demonstrações financeiras levantadas especialmente para instruir o pedido	Ok
III	Relação nominal completa dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Ok
IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Ok
V	Certidão de regularidade no registro público de empresas (certidão simplificada Junta Comercial)	Ok
	Atos constitutivos/societários atualizados.	Ok
	Ata de nomeação dos atuais administradores.	Ok

VI	Relação de bens dos sócios controladores e dos administradores de cada empresa	Ok
VII	Extratos das contas-corrente e aplicações. Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Ok
VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Ok
IX	Relatório atualizado de ações judiciais e procedimentos arbitrais envolvendo as sociedades do grupo, contendo número e situação atual do processo, valor da causa, partes, objeto e juízo, assinado pelo devedor	Ok
	Certidões feitos trabalhistas	Ok
	Certidões feitos cíveis	Ok
X	Relatório detalhado do passivo fiscal	Ok
XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, junto dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Ok

Tabela 03

3.3 SINTESE PROCESSUAL E DAS MANIFESTAÇÕES DESTE AJ

Trata-se de processo de Recuperação Judicial da **SOCIEDADE DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – Em Recuperação Judicial**, cujo processamento restou deferido na data de 03/05/2022.

Na decisão que concedeu o deferimento do processamento do pleito autoral, este douto juízo nomeou o escritório Matuch de Carvalho Advogados Associados para a função de Administrador Judicial.

Às fls. 375/379, a Recuperanda apresentou a Relação de Credores. Posteriormente, em diferentes oportunidades, a Devedora promoveu diferentes alterações na referida relação. Na data de 26/07/2022, em fls. 760/761, o Estado do Rio de Janeiro informou a existência de débitos inscritos em dívida ativa estadual, vinculados ao CPNJ da Recuperanda, no valor total atualizado de R\$ 3.224.830,20 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Em 11/08/2022, o antigo Administrador Judicial manifestou-se nos autos (fls. 1451/1470), indicando as providências iniciais realizadas e apresentando sua proposta de honorários em 5% (cinco por cento) do valor do passivo declarado em exordial, perfazendo o montante global de R\$ 361.227,12 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 15.051,13 (quinze mil, cinquenta e um reais e treze centavos).

Às fls. 1577/1579, a Recuperanda contesta a proposta de honorários do antigo Administrador Judicial, pugnando pela fixação de seus honorários em 3% (três por cento) sobre o

passivo declarado na última relação de credores, totalizando o montante global de R\$ 140.608,76 (cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 3.905,79 (três mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Em fls. 1601/1609, a Recuperanda solicita a prorrogação do stay period, permitindo-lhe concentrar seus esforços na reestruturação de seu passivo e na execução do plano de recuperação, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.

Em manifestação de fls. 1616/1618, o Ministério Público apresentou parecer favorável à prorrogação do stay period por 180 (cento e oitenta) dias, e pela fixação dos honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do passivo da Recuperanda.

Às fls. 1623/1644, o Banco Santander trouxe ao conhecimento deste colendo juízo o ajuizamento de ação de busca e apreensão em face da Recuperanda, bem como a expedição de ofício daquele juízo com o objetivo de obter informações acerca da essencialidade dos bens objetos da referida ação.

Cumpré adiantar que, da mesma maneira, o Banco Daycoval, em fls. 2411/2416, juntou expedição de ofício expedido pela 21ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, para que fosse informado acerca da essencialidade dos bens móveis que a instituição financeira busca tomar posse e ter sua propriedade reconhecida.

Instada a se manifestar, a Recuperanda, apresentou sua resposta à manifestação do Banco Santander em petição de fls. 1685/1694, defendendo a essencialidade dos bens que foram alvos da tentativa de constrição por parte do banco na supracitada ação. Nesse sentido, em fls. 2411/2416, a Recuperanda respondeu o alegado pelo Banco Daycoval.

Às fls. 2470/2480 e 2552/2554 o Banco Davcoval reiterou o pedido para que este juízo se manifestasse acerca do ofício supracitado, sendo respondido pela Recuperanda em fl. 2.556.

Na data de 10/03/2023, este colendo juízo deferiu o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias (fls. 1667/1668).

Às fls. 2508/2519, o município de Magé/RJ apresentou extratos da dívida ativa em nome da Recuperanda, que perfazem a monta total de R\$ 2.984.777,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Eis que, na data de 11/08/2022, teve início a discussão a respeito da fixação dos honorários do antigo Administrador Judicial, que perdurou até a sua renúncia do cargo.

Impende destacar que, na data de 03/04/2024, o prévio Administrador Judicial, em meio à contenda referente aos seus honorários, opinou pela convolação da presente Recuperação Judicial em Falência (fls. 2483/2488).

Em fls. 2490/2495, a Recuperanda se manifesta por nova prorrogação do stay period, até a data de realização da assembleia geral de credores.

Em fl. 2497, este colendo juízo defere o pedido da Recuperanda, determinando nova prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Abaixo, segue tabela com manifestações realizadas por esta Administração Judicial, senão vejamos:

Síntese das Manifestações do AJ nos Autos Principais		
Id.	Descrição	Data
2.569	Apresentação da Administração Judicial e outros	17/09/2024
2.626	Apresentação de minuta do edital de que trata o art. 52, §1º da Lei 11.101/05	08/11/2024

Tabela 04

4. DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA

4.1. OBJETO SOCIAL

Com base nas informações fornecidas na petição inicial, apresentamos qualificação da sociedade Divina Luz Transporte e Turismo Ltda:

1. Dados de Identificação:

- Razão Social: Divina Luz Transporte e Turismo Ltda
- Nome Fantasia: Iluminada
- CNPJ: 07.370.012/0001-57
- NIRE: 33.2.0749025-0
- Data de Fundação: 12 de janeiro de 2005
- Capital Social: 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

2. Endereço:

- Sede: Rua Eustáquio, nº 948, Parque Santa Lúcia, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.251-600
- Filial (garagem): Rua Leopoldina, Lote 01 A, quadra 02, Piabetá, Magé, CEP: 25.915-000

3. Atividade Principal:

- Transporte rodoviário urbano de passageiros,

4. Área de Atuação:

- Município de Magé e região (transporte coletivo municipal e intermunicipal)

5. Estrutura Operacional:

- Frota: 280 ônibus e 9 veículos auxiliares
- Funcionários: 31 empregados diretos em abril de 2022 e aproximadamente 120 indiretos

6. Tempo de Atuação:

- Mais de 17 anos no mercado (desde 2005)

7. Contrato de Concessão:

- Número: 009/12
- Prazo: 20 anos
- Concedente: Prefeitura Municipal de Magé
- Fim da Concessão 2032
- Renovável por mais 20 anos de acordo com critérios do poder concedente

6. QUADRO SOCIETÁRIO

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA – Em Recuperação Judicial

é uma sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o N° 07.370.012/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n° NIRE 33.2.0749025-0, situada na Rua Eustáquio, n° 948, Parque

Na data do pedido de recuperação a DIVINA LUZ apresentava a seguinte composição societária de acordo com a 5ª alteração do contrato social registrado na junta em 23 de agosto de 2018:

NOME DOS SÓCIOS	% PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	R\$
Arminda Alves dos Santos Lavouras	40%	640.000	640.000,00
Manoel Luis Alves Lavouras	20%	320.000	320.000,00
Marcio José Alves Lavouras	20%	320.000	320.000,00
Armando Marcos Alves Lavouras	20%	320.000	320.000,00
TOTAL	100%	1.600.000	1.600.000,00

Tabela 05

Em 18 de agosto de 2022, após o deferimento da Recuperação Judicial da Empresa, foi registrada a 6ª alteração do contrato social com saída da sócia Arminda Alves dos Santos Lavouras e a cessão de suas cotas para os sócios remanescentes, de acordo com a tabela abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	% PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	R\$
Manoel Luis Alves Lavouras	33,34%	533.334	533.334,00
Marcio José Alves Lavouras	33,33%	533.333	533.333,00
Armando Marcos Alves Lavouras	33,33%	533.333	533.333,00
TOTAL	100%	1.600.000	1.600.000,00

Tabela 06

A sociedade é representada por seu sócio administrador, MANOEL LUIS ALVES LAVOURAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário e por Marcio José Alves Lavouras brasileiro, empresário.

7. HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda foi fundada em janeiro de 2005, tendo como atividade principal o serviço de Transporte rodoviário urbano de passageiros no Município de Magé. Sediada no município de Duque de Caxias, a Recuperanda possui uma filial no Município de Magé, na rua Leopoldina, Lote 01 A, quadra 02, Piabetá, CEP: 25.915-000, Rio de Janeiro, onde está localizada a sua garagem.

A Divina Luz tem mais de 17 anos de atuação no transporte público de passageiros no estado do Rio de Janeiro. Atualmente a Recuperanda possui a concessão de linhas municipais de Magé, conforme contrato de concessão 009/12, na qual prevê o prazo desta concessão por 20 anos.

A Recuperanda participa ativamente no crescimento e desenvolvimento desta região, contando com 33 (trinta e três) empregados diretos e promovendo a ligação do transporte coletivo de passageiros em toda a região Magé/RJ. Considerando o efeito multiplicador estimado, calcula-se que a Divina Luz gere, indiretamente e por efeito da receita, mais de 120 (cento e vinte) empregos indiretos englobados aí os prestadores de serviços e atividades empresariais acessórias.

Todos os veículos adquiridos têm conformidade com a norma Euro 5 e possuem reduzidos índices de emissão de gases poluentes.

4.4. MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em síntese a Recuperanda alega que motivos alheios a sua administração como o não reajuste das tarifas, a falta de fiscalizações sobre os transportes clandestinos, aumento nos custos de combustível, aumento da carga tributária, aumento dos encargos salariais entre outras mediadas acabaram por desencadear o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão levando a Divina Luz a inadimplência fiscal, com fornecedores e até parcelamento dos salários.

Além dos fatos relatados acima, a Recuperanda alega que a crise econômica do estado do Rio de Janeiro afetou diretamente a demanda por transportes. Gerando uma crise sistêmica em todo o setor. Como resultado desta crise 10% (dez por cento) das empresas de ônibus paralisaram as operações e 70% (setenta por cento) encontram-se endividadas.

Como se não bastassem os motivos acima listados, a Recuperanda alega que, a pandemia agravou muito a situação, vez que desde março de 2020, houve um esvaziamento dos passageiros, inclusive pelo fato das determinações sanitárias para proteger a população da COVID 19.

5. QUADRO DE PESSOAL

Em setembro de 2024 a Recuperanda tinha 33 empregados ativos e 9 afastados. Este número corresponde a um aumento de 6% com relação ao quadro de pessoal ativo no momento do pedido de recuperação judicial.

Na tabela abaixo acompanhamos a evolução do quadro de funcionários da DIVINA LUZ que não apresenta variação expressiva desde a data do pedido de Recuperação Judicial, senão vejamos:

FUNÇÃO	SETOR	ABR 2022	DEZ 2023	SET 2024
FISCAL	TRÁFEGO	2	1	-
DESPACHANTE	TRÁFEGO	4	4	4
AUDITOR TRAF/FRE	TRÁFEGO	1	-	-
AUX TRÁFEGO	TRÁFEGO	1	1	1
ASSIST. OPER. INTERNO	TRÁFEGO	1	1	-
MOTORISTA	TRÁFEGO	13	9	9
MOTORISTA DE FRETAMENTO	TRÁFEGO	3	-	-
CHEFE DE OFICINA	OFICINA	-	-	2
MECANICO ESPECIALISTA	OFICINA	-	2	1
MEC MONTADOR	OFICINA	-	-	2
MEC SOCORRISTA	OFICINA	-	1	-
MECANICO	OFICINA	-	4	2
LANTERNEIRO ESPECIALIZADO	OFICINA	-	-	1
BORRACHEIRO	OFICINA	-	1	1
PINTOR	OFICINA	-	1	-
AJ BORRACHEIRO	OFICINA	-	-	1
ELETRICISTA	OFICINA	-	1	-
FERREIRO	OFICINA	1	1	1
AJ BOMBEIRO	OFICINA	-	1	1
COORDENADOR DE LIMPEZA	OFICINA	-	1	1
SERVENTE	ADMINISTRATIVO	5	5	5
AUX SERV GERAIS	ADMINISTRATIVO	-	-	1
TOTAL FUNCIONÁRIOS ATIVOS		31	34	33
INATIVOS		10	9	9
		41	43	42

Tabela 07

Além dos empregos diretos, considerando o efeito multiplicador estimado, calcula-se que a RECUPERANDA gere, indiretamente e por efeito da receita, mais de 120 (cento e vinte) empregos indiretos englobados aí os prestadores de serviços e atividades empresariais acessórias participando ativamente no desenvolvimento da região onde atua.

5. CRÉDITOS SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

De acordo com o artigo 49 da lei 11.101 estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, sendo que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

As obrigações anteriores ao deferimento do processamento da recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano de recuperação judicial.

5.1. CREDORES LISTADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante relação de credores apresentada pela Recuperanda às fls. 1550, a composição da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial seria a seguinte:

Classificação de Crédito			Moeda	Valor
Classe I	Credores Trabalhistas	31	Real	R\$ 409.948,07
Classe III	Credores Quirografários	14	Real	R\$ 3.974.704,15
Classe IV	Credores ME & EPP	12	Real	R\$ 17.066,41
TOTAL		57	Real	R\$ 4.401.718,63

Tabela 08

Ademais, após verificação dos dados constantes na relação de credores confrontados com os documentos contábeis e com a documentação de origem dos créditos, foi possível identificar inconsistências relevantes, como a não inclusão de créditos com parte relacionadas na lista inicial de credores. Dessa forma, foram promovidas as devidas retificações e alterações por parte da Recuperanda, culminando na seguinte relação final:

Classificação de Crédito			Moeda	Valor
Classe I	Credores Trabalhistas	31	Real	R\$ 334.744,98
Classe III	Credores Quirografários	14	Real	R\$ 17.192.672,71
Classe IV	Credores ME & EPP	12	Real	R\$ 17.066,41
TOTAL		57	Real	R\$ 17.554.484,10

Tabela 09

Por fim, urge destacar que todos os créditos listados pela Recuperanda estão sendo verificados em fase administrativa no processo de elaboração da relação de credores relativa ao artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Abaixo a lista completa de credores da Divina Luz:

NOME COMPLETO	VALOR	CLASSE	ORIGEM
DEOSDETEABREU	R\$ 19.500,00	CLASSE I	PROCESSOS
RICARDO ALEXANDREFLOR	R\$ 122.817,47	CLASSE I	PROCESSOS
ROBSON DA SILVA GOUVEIA	R\$ 60.000,00	CLASSE I	PROCESSOS
ROGER SEVERO GOMES	R\$ 66.716,50	CLASSE I	PROCESSOS
ALDEIR SILVA DE BARROS	R\$ 2.943,96	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
ALEX BATISTA FERREIRA	R\$ 2.992,81	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
ANDRE DA SILVA	R\$ 2.551,45	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
ANDRELUIZ XAVIERFERREIRA	R\$ 3.254,69	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
CICERO FIRMINO GOMES	R\$ 2.890,26	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
CLAUDIA MARINS DOS SANTOS	R\$ 1.584,81	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
CRISTIANEREIS	R\$ 1.649,89	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
EDISON PAULINO BONFIM	R\$ 3.085,66	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
HELENA AUGUSTA DEOLIVEIRA	R\$ 2.260,75	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
HILDEJONES LOPES BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.390,51	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
IVANILDO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 1.925,92	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
JACIMARSUZANO	R\$ 3.188,80	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
JORGE VALECAVALCANTE	R\$ 1.465,05	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
JOSE CARLOSSAMPAIO VERAS	R\$ 2.431,23	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
JOSEEMILIO SILVA MOURA	R\$ 1.489,19	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
MANOELBEZERRA DA COSTA	R\$ 3.292,01	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
MARCOS CORDEIRO RODRIGUES	R\$ 2.362,07	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
MARGARETH LISBOA DESA BARROS	R\$ 1.518,75	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
PAULO CEZARDE CASTRO MUZI	R\$ 2.451,53	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
PRISCILA DOS SANTOS VENTURA	R\$ 3.081,52	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
RAFAEL VIEIRA DA SILVA	R\$ 1.708,16	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
RODRIGO DA SILVA	R\$ 1.590,48	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
RONALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$ 2.093,29	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
RUBENSNASCIMENTO	R\$ 3.035,70	CLASSE I	FÉRIAS EM ATRASO
SEBASTIAO BRASIL FILHO	R\$ 3.150,84	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
UESLEI MORETLEITE	R\$ 2.982,69	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
WILLIAM GONCALVESDA SILVA	R\$ 2.338,99	CLASSE I	FÉRIASEM ATRASO
Elane Bastos de Assis	1.859.413,85	CLASSE III	Aluguel
Induscar Industria Comercio de Carroceria Ltda	485.519,37	CLASSE III	Fornecedor
Mirian Minas Rio Automoveis e Maquinas S.A	310.958,00	CLASSE III	Compra de Mercadoria
Três Irmãos Distribuidora de Combustível Eireli	10.440,20	CLASSE III	Compra de Mercadoria
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Duque de Caxias	228.000,00	CLASSE III	Mensalidade Sindical
Sindicato dos Trabalhadores em Transp. Rod. De Cargas e Passageiros de Duque de Caxias	4.648,00	CLASSE III	Mensalidade Sindical
Compel Construções Montagens e Projetos Elétricos Ltda.	54.729,37	CLASSE III	Processo judicial ¹
Paulo Cesar Leite do Couto	3.881,04	CLASSE III	Processo judicial ²
Petrobras Distribuidora S.A	611.555,50	CLASSE III	Compra de Mercadoria
Araruama Pneus Ltda	5.775,00	CLASSE III	Compra de Mercadoria
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	398.683,82	CLASSE III	Fornecedor
Sebastião Lima das Neves Filho (perito do juízo)	1.100,00	CLASSE III	Processo judicial ³
Cibelle de Mello Almeida	2.420,43	CLASSE III	Processo judicial ⁴
Lucimar de Oliveira Casemiro	12.102,45	CLASSE III	Processo judicial ⁴
MANOEL LUIS ALVES LAVOURAS	91.667,07	CLASSE III	Contrato de Mutuo
ARMINDA ALVES DOS SANTOS	259.200,00	CLASSE III	Contrato de Mutuo
C/C - TRANSTURISMO REI LTDA	9.916.178,61	CLASSE III	Contrato de Mutuo
CLAUDIA RIBEIRO MAGALHAES	1.591.400,00	CLASSE III	Contrato de Mutuo
VALONGO EMPREENDIMENTOS E PART	845.000,00	CLASSE III	Contrato de Mutuo
MANAR TR EMPREENDIMENTOS PART	500.000,00	CLASSE III	Contrato de Mutuo
Clima Barra Comercio de Peças para Ar Condicionado Eireli EPP	R\$ 798,66	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Clima Barra Comercio de Peças para Ar Condicionado Eireli EPP	R\$ 929,00	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Clima Barra Comercio de Peças para Ar Condicionado Eireli EPP	R\$ 929,00	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Clima Barra Comercio de Peças para Ar Condicionado Eireli EPP	R\$ 748,75	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Eletrobus Comercio de Peças Ltda	R\$ 923,00	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Eletrobus Comercio de Peças Ltda	R\$ 1.055,70	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Eletrobus Comercio de Peças Ltda	R\$ 542,00	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Yuca Auto Peças Ltda	R\$ 2.213,60	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Yuca Auto Peças Ltda	R\$ 2.213,60	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Yuca Auto Peças Ltda	R\$ 2.110,30	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Yuca Auto Peças Ltda	R\$ 2.492,50	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
Yuca Auto Peças Ltda	R\$ 2.110,30	CLASSE IV	Compra de Mercadoria
R\$ 17.544.484,10			

Tabela 10

5.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os dados relativos ao endividamento fiscal e tributário reconhecidos nas escriturações contábeis, bem como àqueles contidos nos controles internos gerenciais e apresentados neste processo de recuperacional, também passaram pela análise dessa Administração Judicial. Assim, pôde-se constatar que na data do pedido de recuperação judicial o passivo fiscal era de R\$ 3.508.297,71 (três milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	Balanço abr/22
Impostos e Contribuições Municipais	883.446,49
Impostos e Contribuições Estaduais	2.515.555,22
Impostos e Contribuições Federais	109.296,00
	3.508.297,71

Tabela 11

Conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça, mostra-se importante destacar os títulos de crédito extraconcursais que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios; e (iii) alienação fiduciária.

A Recuperanda ainda apresentou um montante de R\$ 3.461.344,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de valor devido em operações de FINAME junto a instituições financeiras que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação judicial devido a posição dos credores de proprietários fiduciários dos bens financiados.

EMPRESTIMOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA		3.461.344,47
BANCO SANTANDER	FINAME	941.433,55
BANCO MONEO S/A	FINAME	1.394.654,90
FINANCEIRA ALPHA S/A	FINAME	11.179,39
BANCO DAYCOVAL LEASING S/A	FINAME	1.114.076,63

Tabela 12

6. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Com base nos dados contidos nas Demonstrações Contábeis recebidas do período compreendido entre dezembro de 2019 a dezembro de 2023, foi elaborada uma base comparativa dos dados nelas dispostos, aplicando a eles, procedimentos de análises que incluem análise horizontal e vertical, e no capítulo 7 a análise dos indicadores de liquidez e performance e endividamento.

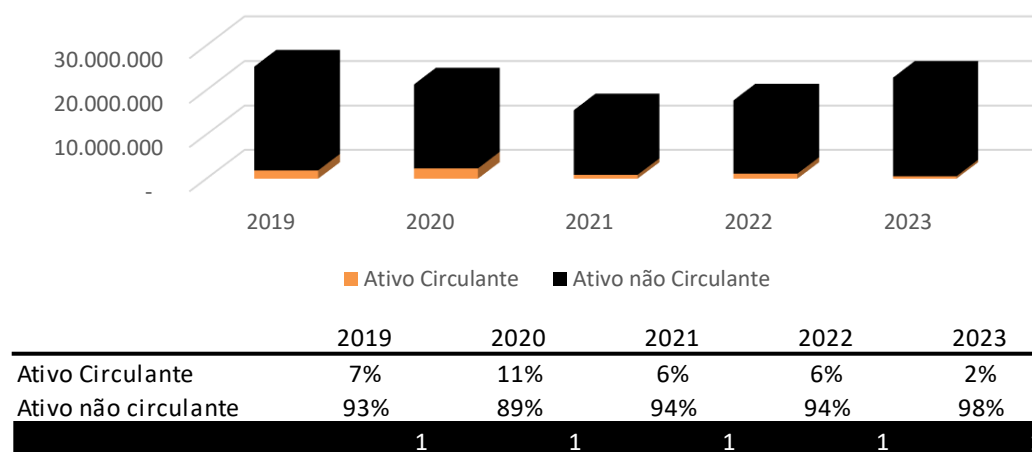
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2019 A 2023

Na sequência apresentamos os balanços patrimoniais dos últimos 5 exercícios

BALANÇO PATRIMONIAL	2019	2020	AH	AV	2021	AH	AV	2022	AH	AV	2023	AH	AV
ATIVO	25.274.395	21.281.169	-16%	100%	15.500.894	-27%	100%	17.701.553	14%	100%	22.792.167	29%	100%
ATIVO CIRCULANTE	1.870.574	2.323.857	24%	11%	863.372	-63%	6%	1.124.786	30%	6%	543.183	-52%	2%
DISPONÍVEL	1.098.896	1.592.203	45%	7%	78.356	-95%	1%	75.454	-4%	0%	191.837	154%	1%
CLIENTES			0%	0%	-	0%	0%	94.552	0%	1%	12.992	-86%	0%
OUTROS CRÉDITOS	685.352	685.352	0%	3%	685.352	0%	4%	685.352	0%	4%	125.451	-82%	1%
ESTOQUE	86.326	46.302	-46%	0%	99.665	115%	1%	269.428	170%	2%	212.904	-21%	1%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.403.821	18.957.312	-19%	89%	14.637.522	-23%	94%	16.576.767	13%	94%	22.248.984	34%	98%
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	96.944	391.463	304%	2%	442.727	13%	3%	477.930	8%	3%	17.132	-96%	0%
OUTROS CRÉDITOS	793.219	793.219	0%	4%	793.219	0%	5%	452.721	-43%	3%	3.679.093	713%	16%
DESPESAS ANTECIPADAS	1.007.322	692.534	-31%	3%	613.837	-11%	4%	161.372	-74%	1%	-	-100%	0%
IMOBILIZADO	21.506.336	17.080.096	-21%	80%	12.787.739	-25%	82%	15.484.744	21%	87%	18.552.759	20%	81%

Tabela 13

COMPOSIÇÃO DO ATIVO



Analisando-se as contas de ativo da Recuperanda nos exercícios anteriores à recuperação judicial, constatamos que seus ativos estão concentrados no longo prazo na conta de ativos permanentes, que em 2019 representava 93% dos ativos total e em 2023 passou para 98%.

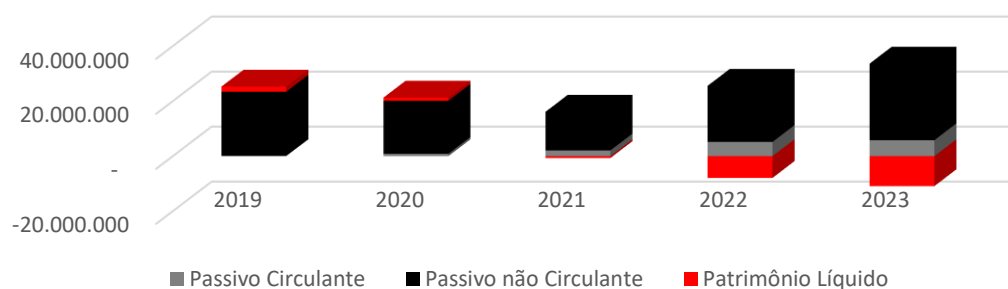
Os ativos de realização em curto prazo, ativos circulantes, que em 2019 representavam 7 % apresentaram uma queda 71% e em 2023 representavam 2% dos ativos totais.

Uma queda de 71% do seu valor onde a maior variação foi na conta de disponibilidades formada por caixa e bancos que nos últimos 5 anos acumulou uma queda de 91%, como exposto abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL	2019	2020	AH	AV	2021	AH	AV	2022	AH	AV	2023	AH	AV
PASSIVO	25.274.395	21.281.169	-16%	100%	15.500.894	-27%	100%	17.701.553	14%	100%	22.792.167	-10%	100%
PASSIVO CIRCULANTE	108.110	836.978	674%	4%	2.086.399	149%	13%	5.158.143	147%	29%	5.796.086	5261%	25%
FORNECEDORES	77.974	127.867	64%	1%	1.346.140	953%	9%	1.064.904	-21%	6%	682.811	776%	3%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	544.549	0%	3%	550.781	1%	4%	3.711.733	574%	21%	3.714.449	-	16%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	30.136	157.733	423%	1%	110.123	-30%	1%	149.112	35%	1%	178.066	491%	1%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	0%	0%	-	0%	0%	180.180	-	1%	1.213.224	-	5%
PROVISÕES	-	6.829	0%	0%	79.354	1062%	1%	52.214	-34%	0%	7.535	-	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.294.190	19.281.676	-17%	91%	14.059.256	-27%	91%	20.422.130	45%	115%	27.850.560	20%	122%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.294.190	19.245.280	-17%	90%	14.024.949	-27%	90%	20.411.331	46%	115%	27.638.362	19%	121%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	36.396	0%	0%	34.307	-6%	0%	10.799	-69%	0%	212.198	-	1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.872.095	1.162.514	-38%	5%	(644.760)	-155%	-4%	(7.878.720)	1122%	-45%	(10.854.479)	-680%	-48%
CAPITAL SOCIAL	400.000	1.600.000	300%	8%	1.600.000	0%	10%	1.600.000	0%	9%	1.600.000	300%	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.747.368)	(2.224.940)	27%	-10%	(4.134.520)	86%	-27%	(9.469.945)	129%	-53%	(14.137.349)	709%	-62%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(477.572)	(1.909.581)	300%	-9%	(1.807.275)	-5%	-12%	(3.705.809)	105%	-21%	(2.014.164)	322%	-9%
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.697.034	3.697.034	0%	17%	3.697.034	0%	24%	3.697.034	0%	21%	3.697.034	0%	16%

Tabela 14

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



	2019	2020	2021	2022	2023
Passivo Circulante	0%	4%	13%	29%	25%
Passivo Não Circulante	92%	91%	91%	115%	122%
Patrimônio Líquido	7%	5%	-4%	-45%	-48%

Nas contas de passivos, no mesmo período, 2019/23, houve uma variação inversa com o aumento do passivo circulante que em 2019 representava menos de 1% do passivo total passando para 25% do passivo total em 2023.

No passivo não circulante a situação foi similar, houve um aumento de 20% no período, indicando uma perda de liquidez e o agravamento da crise financeira da Recuperanda.

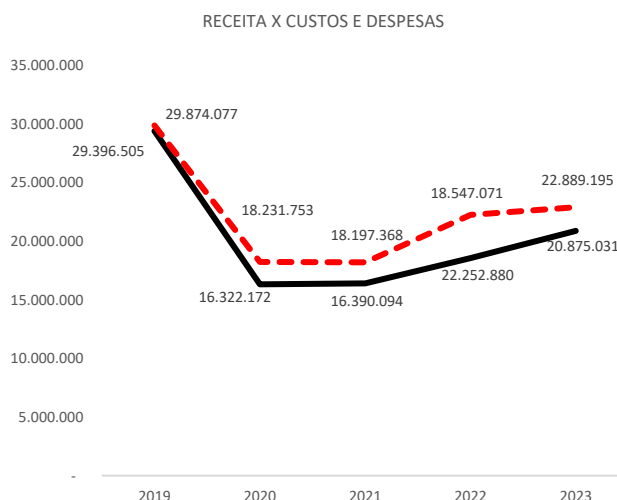
No mesmo período o a conta de patrimônio líquido que em 2019 estava positiva em 1,9 milhões encerrou 2023 negativa com um passivo a descoberto de 10,9 milhões, indicando que a Divina Luz não possui ativos suficientes para cobrir seus passivos.

A principal variação no Patrimônio Líquido foi na conta de prejuízos acumulados que teve um aumento de 12,4 milhões de reais entre 2019 e 2023.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2019	2020	AH	AV	2021	AH	AV	2022	AH	AV	2023	AH	AV
RECEITA LÍQUIDA	29.369.938	16.316.404	-44%	100%	16.386.048	0%	100%	18.546.517	13%	100%	20.854.543	12%	100%
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(27.341.813)	(16.965.187)	-38%	-104%	(17.713.625)	4%	-108%	(21.668.464)	22%	-117%	(21.689.962)	0%	-104%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.028.125	(648.783)	-132%	-4%	(1.327.577)	105%	-8%	(3.121.947)	135%	-17%	(835.420)	-73%	-4%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(568.276)	(360.978)	-36%	-2%	(79.002)	-78%	0%	(410.242)	419%	-2%	(565.784)	38%	-3%
RESULTADO OPERACIONAL	1.459.849	(1.009.761)	-169%	-6%	(1.406.578)	39%	-9%	(3.532.189)	151%	-19%	(1.401.204)	-60%	-7%
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.963.988)	(905.587)	-54%	-6%	(404.742)	-55%	-2%	(174.174)	-57%	-1%	(633.449)	264%	-3%
RECEITA FINANCEIRA	26.567	5.768	-78%	0%	4.046	-30%	0%	554	-86%	0%	20.488	3595%	0%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(477.572)	(1.909.581)	300%	-12%	(1.807.275)	-5%	-11%	(3.705.809)	105%	-20%	(2.014.164)	-46%	-10%
PROVISÃO IR E CSLL	-	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(477.572)	(1.909.581)	300%	-12%	(1.807.275)	-5%	-11%	(3.705.809)	105%	-20%	(2.014.164)	-46%	-10%

Tabela 15

Ao analisarmos a demonstração de resultado dos exercícios encerrados em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 podemos acompanhar queda nas receitas em 2019/20 foi de 56% que se manteve em 2021. Somente a partir de 2022 houve uma recuperação de 13% no faturamento da Recuperanda que foi absorvida por um aumento de 22% nos custos e despesas operacionais gerando, em 2022 o pedido de recuperação judicial da empresa. Em 2022 a Recuperanda apresentou o maior prejuízo dos últimos cinco anos no valor de 3,7 milhões de reais.



6.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2024 (TRIMESTRAL)

BALANÇO PATRIMONIAL	1º TRIM 24	2º TRIM 24	AH	AV	3º TRIM 24	AH	AV
ATIVO	22.971.514	22.548.776	-2%	100%	23.203.391	3%	100%
ATIVO CIRCULANTE	601.914	414.534	-31%	2%	541.635	31%	2%
DISPONÍVEL - CAIXA E EQUIVALENTES	203.225	157.159	-23%	1%	94.763	-40%	0%
CLIENTES	-	-	0%	0%	126.000	0%	1%
OUTROS CRÉDITOS	125.451	125.451	0%	1%	125.451	0%	1%
ESTOQUE	273.238	131.925	-52%	1%	195.421	48%	1%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.369.600	22.134.242	-1%	98%	22.661.755	2%	98%
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	26.354	50.603	92%	0%	43.653	-14%	0%
OUTROS CREDITOS	4.125.093	4.200.093	2%	19%	3.501.406	-17%	15%
IMOBILIZADO	18.218.153	17.883.546	-2%	79%	19.116.697	7%	82%

Tabela 16

O ativo total em setembro de 2024 era de 23,2 milhões de reais, sendo 2% alocados no ativo circulante e 98% no ativo não circulante.

O ativo circulante teve uma redução de 10% entre janeiro de 2024 e setembro de 2024. A principal variação foi na conta de Caixa e Equivalentes que teve redução de 23% do primeiro para segundo trimestre e redução de 40% no terceiro trimestre fechando no mês de setembro com saldo de 94,8 mil reais.

A conta de estoque também apresentou uma redução no período de 66% fechando o mês de setembro com o valor de 195,4 mil reais.

O ativo não circulante não apresentou variação expressiva no período entre janeiro e setembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL	1º TRIM 24	2º TRIM 24	AH	AV (%TOT)	3º TRIM 24	AH	AV (%TOT)
PASSIVO	22.971.514	22.548.776	-2%	100%	23.203.391	3%	100%
PASSIVO CIRCULANTE	6.431.392	6.943.698	8%	31%	7.755.776	12%	33%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	0%	0%	-	0%	0%
FORNECEDORES	575.175	204.015	-65%	1%	1.426.538	599%	6%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.644.448	5.362.506	15%	24%	5.415.336	1%	23%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	176.361	200.169	13%	1%	247.213	24%	1%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.035.409	1.177.008	14%	5%	666.689	-43%	3%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	29.120.525	29.302.068	1%	130%	29.728.072	1%	128%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.930.840	29.134.040	1%	129%	29.582.844	2%	127%
OBRIGACOES FISCAIS OU PREVIDENCIARIA	189.685	168.028	-11%	1%	145.227	-14%	1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.580.404)	(13.696.990)	9%	-61%	(14.280.457)	4%	-62%
CAPITAL SOCIAL	1.600.000	1.600.000	0%	7%	1.600.000	0%	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(16.151.513)	(16.333.371)	1%	-72%	(16.333.371)	0%	-70%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.725.924)	(2.660.653)	54%	-12%	(3.244.120)	22%	-14%
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.697.034	3.697.034	0%	16%	3.697.034	0%	16%

Tabela 17

O passivo circulante da Recuperanda em setembro era de 7,8 milhões de reais representando 12% do passivo total com alta de 8% entre o primeiro e o segundo trimestre e alta de 12% no terceiro trimestre.

Principal variação foi na conta de fornecedores que embora tenha apresentado redução de 65% entre o primeiro e segundo trimestre registrou um aumento de 599% no terceiro trimestre fechado o mês de setembro com saldo de 1,4 milhões de reais.

O passivo não circulante em setembro era de 29,7 milhões e não apresentou variações relevante no período.

O Patrimônio Líquido da Divina Luz apresentou uma variação negativa de 9% % entre o primeiro e segundo trimestre registrou uma variação negativa de 4% no terceiro trimestre fechado o mês de setembro com saldo de negativo com passivo a descoberto de 14,3 milhões de reais, impactado especialmente por Prejuízos acumulados de anos anteriores, no montante de 13,3 milhões de reais.

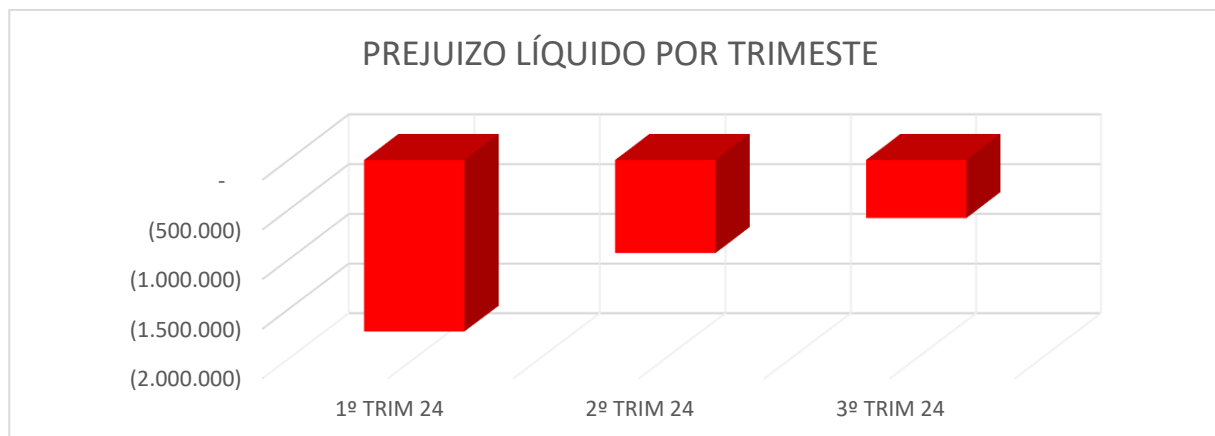
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - ACUMULADO	1º TRIM 24	2º TRIM 24	AH	AV (%TOT)	3º TRIM 24	AH	AV (%TOT)
RECEITA LÍQUIDA	3.497.238	3.422.571	-2%		3.618.561	6%	
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(5.051.485)	(4.171.527)	-17%	22%	(4.071.094)	-2%	113%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(1.554.246)	(748.956)	-52%	-22%	(452.533)	-40%	-13%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(159.316)	(175.583)	10%	5%	(126.794)	-28%	4%
LUCRO OPERACIONAL	(1.713.562)	(924.539)	-46%	-127%	(579.327)	-37%	-16%
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.362)	(10.189)	-18%	0%	(4.140)	-59%	0%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(1.725.924)	(934.728)	-46%	-127%	(583.467)	-38%	-16%
PROVISÃO IR E CSLL	-	-	0%	0%	-	0%	0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.725.924)	(934.728)	-46%	-27%	(583.467)	-38%	16%

Tabela 18

No exercício corrente a Divina Luz apresenta um prejuízo acumulado de 3,2 milhões de reais, embora nos últimos trimestres venha reduzindo os prejuízos e apresentando uma melhora nos seus resultados.

A receita Líquida da Recuperanda registrou uma queda de 2% entre o primeiro e segundo trimestre registrou uma variação positiva de 6% no terceiro trimestre fechado o mês de setembro com saldo de 3,6 milhões de reais.

A conta de custos operacionais da Recuperanda registrou uma queda de 17% entre o primeiro e segundo trimestre registrou uma variação de -2% no terceiro trimestre fechado o mês de setembro com saldo de 4,7 milhões de reais gerando um prejuízo operacional nos 3 trimestres de 2024.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - ACUMULADO	1º TRIM 24	2º TRIM 24	AH	AV	3º TRIM 24	AH	AV	ACUMULADO 2024
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.725.924)	(934.728)	-46%	-27%	(583.467)	-38%	16%	(3.244.120)

Tabela 19

O prejuízo líquido acumulado entre janeiro e setembro é de 3,2 milhões de reais.

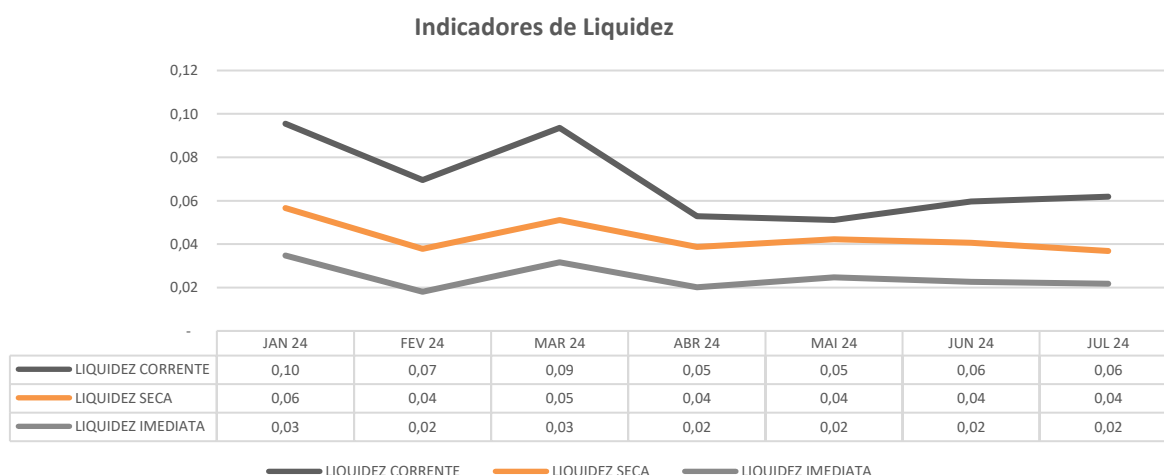
O primeiro trimestre registrou o maior prejuízo do ano, 1,7 milhões de reais, indicando uma margem líquida negativa de 46% na operação.

Nos trimestres seguintes a Recuperanda demonstrou uma recuperação em seus resultados reduzindo seguidamente seus prejuízos, registrando no segundo semestre um prejuízo de 935 mil reais e no terceiro trimestre o prejuízo de 583 mil reais.

7. INDICADORES FINANCEIROS

7.1. INDICADORES DE LIQUIDEZ

Os indicadores de liquidez avaliam a capacidade de cumprimento das suas obrigações de curto prazo. Eles fornecem uma visão sobre a saúde financeira imediata do agente econômico, demonstrando se ela possui recursos suficientes para pagar suas dívidas de curto prazo.



Conforme demonstrado no gráfico acima, a Recuperanda apresenta falta de liquidez em todos os cenários analisados indicando dificuldade de honrar seus compromissos.

a. Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Mensura a capacidade de adimplir suas obrigações de curto prazo com seus ativos de curto prazo. Valores próximos a zero, como neste caso indicam escassez de recursos e dificuldade de honrar os compromissos de curto prazo.

b. Liquidez Seca

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

A Liquidez Seca é similar à liquidez corrente, excluindo-se, todavia, os estoques do cálculo, proporcionando uma visão mais conservadora da capacidade de pagamento de curto prazo.

Assim como a liquidez corrente, é desejável que a sociedade apresente um valor próximo ou maior do que 1 (um) o que não ocorreu no caso da Recuperanda.

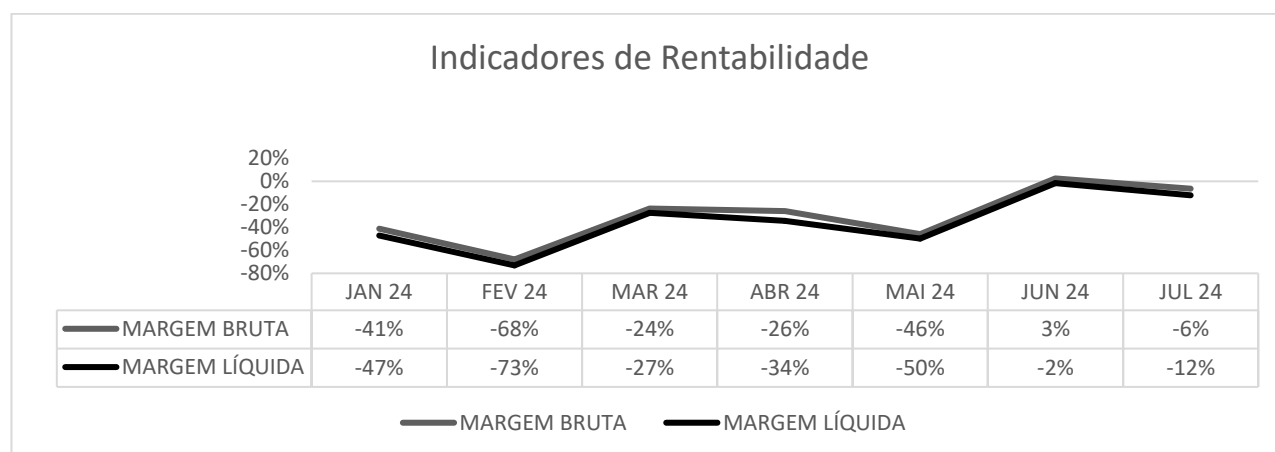
c. Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante

O mais conservador dos índices, avalia a capacidade da sociedade de pagar suas obrigações imediatas utilizando apenas seus recursos mais líquidos (caixa e equivalentes de caixa).

7.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE

Os indicadores de rentabilidade avaliam a capacidade de gerar lucros a partir de suas operações e recursos. Eles mostram a eficiência da sociedade em utilizar seus ativos e capital para gerar ganhos.



a. Margem Bruta

Margem Bruta = (Receita Bruta - Custo das Mercadorias Vendidas) / Receita Bruta

Indica a porcentagem de receita que excede o custo das mercadorias vendidas. Uma margem bruta mais alta sugere maior eficiência na produção ou na compra de mercadorias.

c. Margem Líquida

Margem Líquida = Lucro Líquido / Receita Líquida

Reflete a porcentagem de receita que se transforma em lucro líquido, considerando todas as despesas. Uma margem líquida alta indica boa gestão de custos e despesas.

No decorrer de 2022, 2023 e no exercício corrente a Recuperanda vem repetindo resultados negativos e margens negativas. No primeiro bimestre de 2024 foram os piores resultados chegando uma margem negativa de 32% em março.

7.3. INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

Os indicadores de estrutura de capital avaliam a composição do financiamento da empresa, mostrando a relação entre capital próprio e capital de terceiros (dívidas). Eles fornecem informações sobre o nível de alavancagem financeira da Empresa.

INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	JAN 24	FEV 24	MAR 24	ABR 24	MAI 24	JUN 24	JUL 24	AGO 24	SET 24
ENDIVIDAMENTO TOTAL	1,50	1,53	1,55	1,57	1,60	1,61	1,57	1,58	1,62
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	2.129,27	2.198,24	2.221,99	2.223,90	2.272,58	2.265,36	2.377,56	2.384,22	2.342,74
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - CP	17%	18%	18%	19%	20%	19%	22%	21%	21%
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - LP	83%	82%	82%	81%	80%	81%	78%	79%	79%

Tabela 20

a. Endividamento Total

Endividamento Total = Passivo Total – Patrimônio Líquido / Ativo Total

Mensura a proporção dos ativos financiados por dívidas. Valores mais altos indicam maior risco financeiro.

b. Grau de Alavancagem Financeira

Grau de Alavancagem = Passivo Total / Patrimônio Líquido

Avalia a relação entre capital próprio e capital de terceiros. Uma alavancagem elevada pode indicar maior risco, mas também pode amplificar os retornos.

8. CONCLUSÃO

Sendo o que nos incumbia apurar até esse momento processual, informamos que o conteúdo do presente Relatório Inicial é proveniente de informações coletadas nos documentos juntados aos autos e naqueles fornecidos diretamente à esta Administradora Judicial, em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos e oriundos das constatações realizadas in loco.

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido de 3,2 milhões de reais em 30 de setembro de 2024.

O principal representante do endividamento da Recuperanda são os Empréstimos e Financiamentos, no montante de 29,5 milhões de reais, que equivalem a 127% da totalidade das exigibilidades da empresa.

O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de 14,2 milhões de reais e apresenta o passivo a descoberto que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Diante do exposto, esta Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresentam o Relatório inicial de Atividades relativo ao período de 2022 a setembro de 2024.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Athos de Andrade Figueira Neves
OAB/RJ 211.747

Carlos Magno F. N. Cerqueira
OAB/RJ 237.062

Rafael Marcondes de Moura Figueirêdo
OAB/RJ 211.583

Erico Santos de Souza
OAB/RJ 160.578